



Fls.	31/66
Proc.	
C. M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NÚMERO 32 (TRINTA E DOIS)

De 10 de Novembro de 1.966.

Dispõe sobre abertura de Crédito especial para atender despesas com desapropriações de Imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 4 (quatro) de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$. 2.500,000 (dois milhões e quinhentos mil Cruzeiros), destinados a atender despesas relacionadas com as desapropriações de Imóveis na Sede do Município, indispensáveis a execução do plano de abertura e retificação de vias públicas da cidade.-

ARTIGO 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será aberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado nas seguintes rubricas da Receita, constante do Orçamento vigente:-

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-

17- 14.200- Cota parte do Imposto de Consumo R\$. 1.480.006;
18- 14.300- Cota parte dos Impostos Estaduais:

I- Cota devida pelo excesso de arrecadação..... R\$. 1.019.994;

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 10 (deis) dias do mês de Novembro de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).


Antonio Pavan-Prefeito Municipal

publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-


Armando F. Garbino-Sec. Tesoureiro

Registrada às folhas 35 do livro competente nº. HUM.-